

LEI Nº 573 /2007

Estabelece o piso salarial dos servidores da Câmara Municipal de Itapiúna e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Mensal dos Servidores da Câmara Municipal de itapiúna, corresponderá a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Portaria, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

Art. 2º - Esta Lei entrar[á] em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiro retroativos a 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 23 de abril de 2007


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal